



**TERMO ADITIVO Nº 03 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME – CNPJ 28.093.137/0001-57.**

Aos 08 (OITO) dias do mês de JULHO de dois mil e vinte e dois, de um lado a Câmara Municipal de Sandovalina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henrique Rocha da Silva, RG 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro lado, **EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME – CNPJ 28.093.137/0001-57**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório Carta Convite nº 002/2019, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme consta na clausula primeira do termo de aditivo datado de 12/07/2021, o prazo de vigência do mesmo é de 12 meses, com término em data de 12/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Nesta data, as partes de comum acordo, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei de Licitações, na qual prevê que o contrato poderá ser prorrogado até um total de 60 meses, fica convencionado que a presente prorrogação se dará por igual período, ou seja, mais 12 meses, com término em data de 12/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Conforme consta da clausula contratual originário, em caso de prorrogação contratual os valores seriam reajustados de acordo com a inflação do período, sendo usado como indexador o IPCA dos últimos 12 meses.

O índice acumulado nos últimos dose meses está no percentual de 11,73%, sendo que conforme consta do estudo de impacto financeiro elaborado no inicio



*Luiz Henrique*



Câmara Municipal de  
**Sandovalina**

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.318.867/0001-07

do exercício de 2022, foi aplicado o percentual de 10% no qual não iria comprometer o orçamento atual.

No entanto, de comum acordo entre as partes, fica o presente contrato reajustado no percentual de 08,00% passando o mesmo no Valor mensal de **R\$ 4.522,41**.

E por fim justa e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinados para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 08 de julho de 2.022.

Luiz Antônio Rocha dos Santos  
CONTRATANTE

[Assinatura]  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Assinatura] 2. [Assinatura]

FIDE — LABOR — PROGRESSUS

